



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Ref. - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025
PROCESSO Nº 31/2025

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **ALIMENTOS CONCENTRADOS, ÁGUA MINERAL, ÁGUA DE COCO INTEGRAL, NÉCTAR E POLPA DE FRUTAS, E OUTROS**, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Quantitativos totais:

ITEM	QTDE.	APRES.	ESPECIFICAÇÃO
1	323.330	CAIXA 200ML	NECTAR DE FRUTA SABORES (MANGA, PÊSSEGO, ABACAXI E GOIABA) - 200 ML: NÉCTAR DE FRUTA; SIMPLES, COMPOSTO LÍQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTES E CONSERVANTES; QUALIDADE OBTIDA PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 30% DE SUCO DE POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; FRUTAS MADURAS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA CONTENDO 200 ML. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
2	44.905	CAIXA 1 LITRO	NECTAR DE FRUTA SABORES (SABORES DIVERSOS) - 1 LITRO: NÉCTAR DE FRUTA; SIMPLES, COMPOSTO LÍQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTES E CONSERVANTES; QUALIDADE OBTIDA PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 30% DE SUCO DE POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS; PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO, SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; FRUTAS MADURAS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, CONFORME RECOMENDAÇÃO DA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA: 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA CONTENDO 1 LITRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 272 DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
3	64.479	FARDO COM 12 UNIDADES	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, FARDO COM 12 UNIDADES.
4	28.243	FARDO COM 12 UNIDADES	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, FARDO COM 12 UNIDADES.
5	32.869	GARRAFA DE 1,5 LITROS	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: SUCO DE UVA INTEGRAL É A BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, NÃO DILUÍDA E NÃO ADOÇADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA (VITIS SSP.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. AUSÊNCIA DE MATERIAL MICROSCÓPICO OU MACROSCÓPICO PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. AUSÊNCIA DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR GARRAFAS DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS. A EMBALAGEM SECUNDÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA COM CAPACIDADE ENTRE 6 (SEIS) A 10 (DEZ) GARRAFAS DE VIDRO. SERÁ CONSIDERADA IMPRÓPRIA E SERÁ RECUSADA, A EMBALAGEM

			DEFEITUOSA OU INADEQUADA, QUE EXPONHA O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO, OU QUE NÃO PERMITA O PERFEITO ARMAZENAMENTO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS DO MOMENTO DA ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE ESPECIALMENTE A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2000; RESOLUÇÃO Nº 175, DE 08 DE JULHO DE 2003 ANVISA; RESOLUÇÃO RDC Nº 359, DE 23/12/03; RESOLUÇÃO RDC Nº 259, DE 23/12/02; RESOLUÇÃO RDC Nº 360, DE 23/12/03.
6	20.371	LITRO	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS B, C E ZINCO SABOR LARANJA E MAÇÃ (REFRIGERADO): CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, MÍNIMO DE 5 VITAMINAS E UM MINERAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS NEM AROMAS ARTIFICIAIS NEM AÇÚCAR. DILUIÇÃO/RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
7	26.206	LITRO	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS B, C E ZINCO SABOR UVA E MAÇÃ (REFRIGERADO): CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE UVA CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE UVA, MÍNIMO DE 5 VITAMINAS E UM MINERAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS NEM AROMAS ARTIFICIAIS NEM AÇÚCAR. DILUIÇÃO / RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
8	24.771	LITRO	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS B, C E ZINCO SABOR LARANJA COM ACEROLA E MAÇÃ (REFRIGERADO): CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, SUCO DE ACEROLA CONCENTRADO, AROMA NATURAL DE LARANJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ACEROLA, MÍNIMO DE 5 VITAMINAS E UM MINERAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS NEM AROMAS ARTIFICIAIS NEM AÇÚCAR. DILUIÇÃO/RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS:

			ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO , COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
9	18.856	LITRO	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS B, C E ZINCO SABOR ABACAXI E MAÇÃ (REFRIGERADO): CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE ABACAXI, MÍNIMO DE 5 VITAMINAS E UM MINERAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS NEM AROMAS ARTIFICIAIS NEM AÇÚCAR. DILUIÇÃO / RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO , COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS .
10	20.246	LITRO	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS B, C E ZINCO SABOR GOIABA E MAÇÃ (REFRIGERADO): CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, POLPA DE GOIABA CONCENTRADA, MÍNIMO DE 5 VITAMINAS E UM MINERAL. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS NEM AROMAS ARTIFICIAIS NEM AÇÚCAR. DILUIÇÃO/RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO , COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
11	17.801	LITRO	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS B, C E ZINCO SABOR CAJÚ E MAÇÃ (REFRIGERADO): CONTENDO COMO INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE MAÇÃ, ÁGUA, SUCO DE CAJU CONCENTRADO, MÍNIMO DE 5 VITAMINAS E UM MINERA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS NEM AROMAS ARTIFICIAIS NEM AÇÚCAR. DILUIÇÃO / RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO , COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
12	20.961	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO ADOÇADO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR ABACAXI INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO.

			OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO/RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
13	17.256	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO ADOÇADO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR CAJU INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE CAJU CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO / RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
14	19.956	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO ADOÇADO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR LARANJA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO / RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
15	17.121	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO ADOÇADO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR GOIABA INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO / RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
16	20.481	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO ADOÇADO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR UVA

			INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE UVA CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO/ RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS.
17	22.896	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR ABACAXI - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE ABACAXI CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO/ RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
18	22.481	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR CAJU - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE CAJU CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO/ RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
19	24.796	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR LARANJA - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE LARANJA CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO/RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM

			PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
20	24.470	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR GOIABA - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE GOIABA CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO/RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
21	27.055	LITRO	CONCENTRADO LIQUIDO PARA REFRESCO FONTE DE VITAMINA B, C E ZINCO - SABOR UVA - SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR INGREDIENTES BÁSICOS: SUCO DE UVA CONCENTRADO, DEVENDO CONTER NO MÍNIMO 5 VITAMINAS E 1 MINERAL, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA, O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS, NEM AROMAS ARTIFICIAIS. DILUIÇÃO/RENDIMENTO MÍNIMO EXIGIDO: 01 LITRO DO PRODUTO P/ 06 LITROS DE ÁGUA = 07 LITROS DE REFRESCO PRONTO. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: 06 MESES (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM: GALÃO PLÁSTICO ATÓXICO, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 05 LITROS
22	78.383	UNIDADE	NECTAR SABORES DIVERSOS 300ML: ABACAXI COM HORTELÃ, CAJU, GOIABA, LARANJA COM ACEROLA, LIMÃO, MARACUJÁ E UVA. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO OU POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 300ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 12 UNIDADES
23	20.585	UNIDADE	NECTAR SABORES DIVERSOS 900ML: ABACAXI COM HORTELÃ, CAJU, GOIABA, LARANJA COM ACEROLA, LIMÃO, MARACUJÁ E UVA. INGREDIENTES: ÁGUA, SUCO OU POLPA DE FRUTA, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 06 UNIDADES

24	18.304	LITRO	NECTAR DE ABACAXI COM HORTELÃ 2L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE ABACAXI, HORTELÃ, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 06 UNIDADES
25	23.714	LITRO	NECTAR DE MARACUJÁ 2L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 06 UNIDADES
26	25.222	LITRO	NECTAR DE UVA 2L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE UVA, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 06 UNIDADES
27	16.550	LITRO	NECTAR DE ABACAXI COM HORTELÃ 5L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE ABACAXI, HORTELÃ, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM ÚNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS.
28	19.290	LITRO	NECTAR DE ABACAXI 5L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE ABACAXI, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM ÚNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM

			PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS.
29	15.210	LITRO	NECTAR DE CAJU 5L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE CAJU, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM UNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS
30	15.000	LITRO	NECTAR DE GOIABA 5L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE GOIABA, AÇÚCAR PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM UNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS
31	16.085	LITRO	NECTAR DE MANGA 5L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE MANGA, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM UNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS
32	16.640	LITRO	NECTAR DE LARANJA COM ACEROLA 5L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE LARANJA, SUCO DE ACEROLA, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM UNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS.
33	15.530	LITRO	NECTAR DE LIMÃO 5L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE LIMÃO, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM UNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS.
34	16.045	LITRO	NECTAR DE MARACUJÁ 5L

			INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE MARACUJÁ, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM ÚNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS.
35	16.580	LITRO	NECTAR DE UVA 5L INGREDIENTES BÁSICOS: ÁGUA, SUCO DE UVA, AÇÚCAR, PODENDO CONTER ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ÁCIDO ASCÓRBICO, CONSERVADOR E AROMA NATURAL. ARMAZENAMENTO: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM UNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS
36	95.565	UNIDADE	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS SUCO DE LARANJA INTEGRAL. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM OUTRO TIPO DE INGREDIENTE ALÉM DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 300ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 12 UNIDADES
37	24.788	UNIDADE	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS SUCO DE LARANJA INTEGRAL. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM OUTRO TIPO DE INGREDIENTE ALÉM DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 900ML. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 06 UNIDADES
38	23.732	LITRO	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS SUCO DE LARANJA INTEGRAL. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM OUTRO TIPO DE INGREDIENTE ALÉM DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 2 LITROS. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: FARDO COM 06 UNIDADES

39	21.342	LITRO	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS SUCO DE LARANJA INTEGRAL. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM OUTRO TIPO DE INGREDIENTE ALÉM DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM ÚNICA: PET, COM TAMPA E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 5 LITROS.
40	14.385	LITRO	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS SUCO DE LARANJA INTEGRAL. OBS: O PRODUTO DEVERÁ NECESSITAR DE TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DESSA FORMA O MESMO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM TIPO DE CONSERVANTE. IMPORTANTE: - O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER NENHUM OUTRO TIPO DE INGREDIENTE ALÉM DE SUCO DE LARANJA INTEGRAL. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTOS, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIOS. VALIDADE MÍNIMA: MÍNIMA DE 15 DIAS (SOB TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO). EMBALAGEM ÚNICA: BAG DE 5 LITROS
41	64.055	KG	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS (UVA, CAJU, ACEROLA, ABACAXI, ABACAXI C. HORTELÃ, MANGA, MARACUJÁ, GOIABA, FRUTAS VERMELHAS). POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONGELADA, PESANDO 01 KG (NÃO FRACIONADA), CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES MÍNIMAS NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICAÇÃO, REGISTRO NO M.A.P.A, VALOR CALÓRICO, CARBOIDRATOS, FIBRA ALIMENTAR, SÓDIO, GORDURAS, COLESTEROL, CÁLCIO E FERRO POR PORÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. DEVE SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO ESPECÍFICO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS CONGELADOS A UMA TEMPERATURA DE -12C CENTIGRADOS. SABOR DIVERSOS
42	69.190	FRASCO 200ML	ÁGUA DE COCO INTEGRAL LÍQUIDA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCÍFERA L.), OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO DILUÍDA E NÃO FERMENTADA, SUA CONCENTRAÇÃO É NATURAL DO FRUTO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU DE AÇÚCARES, NÃO CONTEM GLÚTEN, ASPECTO LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, CÔR CARACTERÍSTICA, SABOR DA FRUTA COCO, AROMA CARACTERÍSTICO DE COCO. NÃO REQUER REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DEVENDO ESTAR EM LOCAL SECO E DISTANTE DA LUZ SOLAR DIRETA. CONFORME RECOMENDAÇÕES DA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA CONTENDO 200 ML, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
43	19.378	LITRO	ÁGUA DE COCO INTEGRAL LÍQUIDA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCÍFERA L.), OBTIDA POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO DILUÍDA E NÃO FERMENTADA, SUA CONCENTRAÇÃO É NATURAL DO FRUTO, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA OU DE AÇÚCARES, NÃO CONTEM GLÚTEN, ASPECTO LÍQUIDO TRANSLÚCIDO, CÔR CARACTERÍSTICA, SABOR DA FRUTA COCO, AROMA CARACTERÍSTICO DE COCO. NÃO REQUER REFRIGERAÇÃO PARA ARMAZENAMENTO, DEVENDO ESTAR EM LOCAL SECO E DISTANTE DA LUZ SOLAR DIRETA. CONFORME RECOMENDAÇÕES DA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES, APARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA CONTENDO 1 LITRO, SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES

1.3. Os produtos licitados se destinarão a 30 (trinta) municípios, entes consorciados ao CIVAP, assim identificados ASSIS, BASTOS, CAIABU, CAMPOS NOVOS PAULISTA, CÂNDIDO MOTA, CHAVANTES, CRUZÁLIA, ECHAPORÃ, GÁLIA, GUARANTÃ, IBIRAREMA, JOÃO RAMALHO, LUTÉCIA, MANDURI, NANTES, OCAUÇU, OURINHOS, PALMITAL, PARAGUAÇU PAULISTA, PAULISTÂNIA, PIRAPOZINHO, PLATINA, QUATÁ, QUINTANA, RANCHARIA, SAGRES, SALTO GRANDE, SANDOVALINA, TACIBA, TARUMÃ e ao próprio CIVAP.

1.4. Os quantitativos de produtos destinados para cada órgão participante da licitação se acham definidos em Apêndice ao presente Termo de Referência.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

1.6. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constantes das solicitações de participação na licitação desenvolvidas pelos órgãos participantes do certame.

1.7. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano contado do encerramento da licitação. Extingue-se automaticamente, por decurso do prazo de sua vigência.

a) nesta vigência da ARP os preços serão fixos e irrevogáveis.

b) a vigência da ARP poderá ser prorrogada por novo período de 01 (um) ano, no interesse da Administração, desde que mantida vantajosidade do preço registrado.

b.1) em caso da prorrogação aqui tratada o(s) preço(s) poderá(ão) ser reajustado(s) pelo IPCA-IBGE relativo aos 12 (doze) últimos meses já publicados, desde que haja acordo entre as partes.

c) a vantajosidade do preço registrado deverá ser comprovada pelo órgão contratante, no seu processo, através de pesquisa de mercado, na forma da lei.

1.8. A minuta da Ata de Registro de Preços oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da(s) contratação(ões), entre outras.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVAS

2.1. A aquisição dos produtos objeto desta licitação torna-se indispensável para atender às demandas dos órgãos participantes do certame.

Referidos produtos são fundamentais para a promoção da saúde e nutrição das pessoas. Além disso, a água mineral e a água de coco integral são essenciais para a hidratação e bem-estar dos indivíduos.

Ao adquirir esses produtos através de licitação consorciada os órgãos participantes conseguem obter preços mais baixos, garantindo economia de recursos públicos, pelo fato de, em quantitativos maiores para determinado produto, possibilita ganho na economia de escala. Essa condição se acha contemplada no art. 181 da Lei nº 14.133/20221.

Através do Sistema de Registro de Preços, é possível garantir a compra dos itens pelo menor preço, o que é fundamental para otimizar os recursos públicos e atender a um maior número de pessoas. Além disso, ao considerar o critério de julgamento do menor preço por item, a administração pública está agindo em consonância com o interesse público, garantindo a prestação de serviços de qualidade de forma mais econômica.

A contratação desses produtos através do Sistema de Registro de Preços também traz benefícios em termos de agilidade e praticidade, uma vez que facilita o processo de compra e evita a necessidade de realizar novas licitações a cada necessidade de reposição.

O objeto da contratação está previsto nos respectivos Planos de Contratações dos órgãos participantes da licitação.

2.2. Da vedação de empresas em regime de consórcio:

Não será admitida a participação.

O objetivo da eventual participação de empresas reunidas em consórcio seria a união de esforços de mais de uma empresa para realizar determinada empreitada, impregnada de questões de alta complexidade ou de relevante vulto. Para a presente aquisição é patente a variedade no mercado de empresas de diversos portes que vendem os equipamentos em tela.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Após análise das opções disponíveis, foi possível identificar a solução mais vantajosa tanto para a contratação inicial quanto para futuras manutenções. O processo de avaliação envolveu uma análise criteriosa de diversos aspectos, levando em consideração não apenas o custo inicial, mas também a

qualidade, a confiabilidade e a eficiência a longo prazo.

Dentre as opções examinadas, a solução que se destacou foi aquela que permite a contratação do produto pretendido de forma a suprir as necessidades dos municípios participantes com ganho da economia de escala. Além de apresentar um custo inicial competitivo, essa alternativa demonstrou ser compatível com as necessidades.

Sendo assim, a solução mais vantajosa foi a contratação requerida mediante a realização de procedimento licitatório na modalidade de pregão para registro de preços, na sua forma eletrônica.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Indicação de marcas ou modelos

4.1. Na presente contratação não haverá indicação de marca(s).

Da exigência de amostra

4.2. Na presente contratação **HAVERÁ** exigência de amostra para todos os itens licitados, nos termos do § 3º do art. 42 da Lei nº 14.133/2021, e a obrigatoriedade de apresentação da Ficha técnica assinada pelo Responsável Técnico pelo vencedor do item.

4.3. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar 02 (duas) amostras de cada produto ofertado, para análise da Equipe de Apoio Técnico, como condição para a adjudicação e homologação do resultado.

I. A amostra deverá ser entregue (ou enviada) na sede do CIVAP, na Via Chico Mendes, nº 65 - Bairro Quinta dos Flamboyants, no município de Assis-SP (CEP 19810-005), no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data de realização da sessão do pregão, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

II. A avaliação de cada amostra será feita por membros da equipe de apoio técnico, em até 03 (três) dias úteis e terá caráter desclassificatório se não corresponder às especificações do produto licitado.

III. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

4.4. Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceita, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.5. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.6. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.7. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.8. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto do preço registrado.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da lei nº 13.144/2021.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os produtos deverão ser fornecidos parceladamente, de acordo com as necessidades de cada órgão.

5.2. São estimados fornecimentos trimestrais, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços entre as partes.

5.3. O prazo de entrega da parcela deverá ser de até 20 (vinte) dias corridos contados da data de recebimento, pela detentora, do pedido de compra (nota de empenho) emitido pelo órgão contratante.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar, à Secretaria referida, as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.5. Os bens deverão ser entregues no endereço indicado por cada contratante, sempre situado na zona urbana (sede) do seu Município.

5.6. No caso das contratações realizadas por municípios, NÃO SERÁ O CIVAP O RESPONSÁVEL PELOS RECEBIMENTOS.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. A garantia consiste na prestação, pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, e alterações subsequentes.

5.8. A empresa fornecedora dos bens deverá ser responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

5.9. Na substituição de materiais, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem nenhum custo adicional.

5.10. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo às contratantes.

5.11. Os produtos deverão ser transportados em veículo próprio, com o furgão fechado, higienizado, devendo conter refrigeração para o acondicionamento de alimentos que necessitam de conservação.

6. MODELO DE GESTÃO DA ARP

6.1. As obrigações decorrentes desta licitação constarão de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, a serem firmadas por cada órgão participante da licitação com a empresa vencedora do certame.

a) A ARP firmada pelo CIVAP será fiscalizado/gerido por servidor designado e identificado no próprio ajuste.

b) Naquelas firmadas pelos municípios **não haverá nenhuma participação/interferência do CIVAP na execução do ajuste.**

6.2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços deverão ser executadas fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão contratante e a contratada/detentora devem ser realizadas por escritos sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços o órgão contratante poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato (Ata) deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo:

a) Fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput). Referido fiscal acompanhará a execução do contrato para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no mesmo, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto

nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso II);

b) Gestor do contrato que atuará no acompanhamento da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada (detentora), dentre outras obrigações legais e contratuais. (Decreto nº 11.246/2022, art. 7º, parágrafo único, inciso III).

6.7. Pela inexecução parcial ou total do contrato (Ata), a Administração contratante poderá aplicar à contratada as seguintes sanções: advertência; multa; impedimento de licitar e contratar; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (Lei nº 14.133/2021, arts. 156 e 158). Estarão detalhadas na Ata de Registro de Preços.

6.8. As sanções previstas no subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente e não excluem outras previsões de sanções constantes do contrato e na legislação aplicável.

6.9. Após o cumprimento das etapas de apuração de responsabilidade, assegurado o contraditório e a ampla defesa, se for o caso, a fiscalização deverá informar à contratada sobre a aplicação da sanção e encaminhar os autos do processo ao órgão competente para decidir sobre o procedimento, de acordo com a legislação aplicável.

6.10. A fiscalização deve verificar a adimplência dos débitos decorrentes de eventuais multas ou outras sanções aplicadas à contratada.

6.11. A aplicação das sanções será devidamente registrada e anotada no Sistema Eletrônico de Contratações, quando for o caso.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização das contratações, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada/detentora, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pelo órgão contratante, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pela contratada, de inconsistência na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificados pela Administração durante a análise prévia à liquidação da despesa, não será computado para fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução das contratações.

Liquidação e Pagamento

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados da ata e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e

d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

7.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line do SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.11. O órgão contratante deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3/2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, a critério da contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual/ata de registro de preços, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, o(s) pagamento(s) será(ão) realizado(s) normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido.

7.17. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da detentora/contratada, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

7.18. O pagamento será realizado:

a) por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada.

b) através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do referido boleto.

7.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

7.19.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.20. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.21. A presente licitação NÃO permitirá a antecipação de pagamento.

7.22. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.22.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.24. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento de menor preço por item.

8.2. O julgamento por item visa estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item, garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se: a) na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por item e não por preço global; b) na Cartilha do TCESP sobre a Lei nº 14.133/2021 (fls. 24).

8.3. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.

8.7. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

8.8. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples, ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.9. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

8.11. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

8.12. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

8.13. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.42/1943.

8.14. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual, Distrital ou Municipal), se houver, do domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

I) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



Qualificação econômico-financeira

8.16. Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou apresentação do Plano de Recuperação homologado pelo judiciário em pleno vigor, nos termos da Súmula TCEP nº 50.

Qualificação técnica

8.17. Álvara Sanitário do estabelecimento da produção alimentícia atualizado.

9. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado (total) da contratação é de **R\$ 19.342.826,69** (dezenove milhões, trezentos e quarente e dois mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta de recursos consignados nos Orçamentos dos órgão participantes da licitação.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

10.3. Os recursos financeiros para as despesas com a execução das aquisições serão atendidos pela dotação do orçamento vigente dos órgãos participantes da licitação. Quando dos municípios, os recursos poderão ser próprios ou oriundos de repasses estadual ou federal, conforme o caso.

10.4. Por se tratar de contratações pelo Sistema de Registro de Preços, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização de cada contratação, posterior à assinatura da Ata de Registro de Preços, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O agrupamento dos produtos licitados (por item) se deu em decorrência da “juntada” dos pedidos para licitar, de cada órgão participante da licitação, pela equipe de apoio do CIVAP.

11.2. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas na minuta da Ata de Registro de Preços.

Assis, 03 de junho de 2025.

A Comissão:

Lucimar Adriana Rodrigues Dragonetti Girotti
CPF nº 080.430.058-50
adrianadragonetti1@gmail.com

Ana Ligia Cofone
CPF nº 359.240.948-47
centraldealimentacao@pedrinhaspaulista.sp.gov.br

Suzana Verginia Agulhão Behlau
CPF nº 259.349.498-02
centraldealimentacao@cruzalia.sp.gov.br

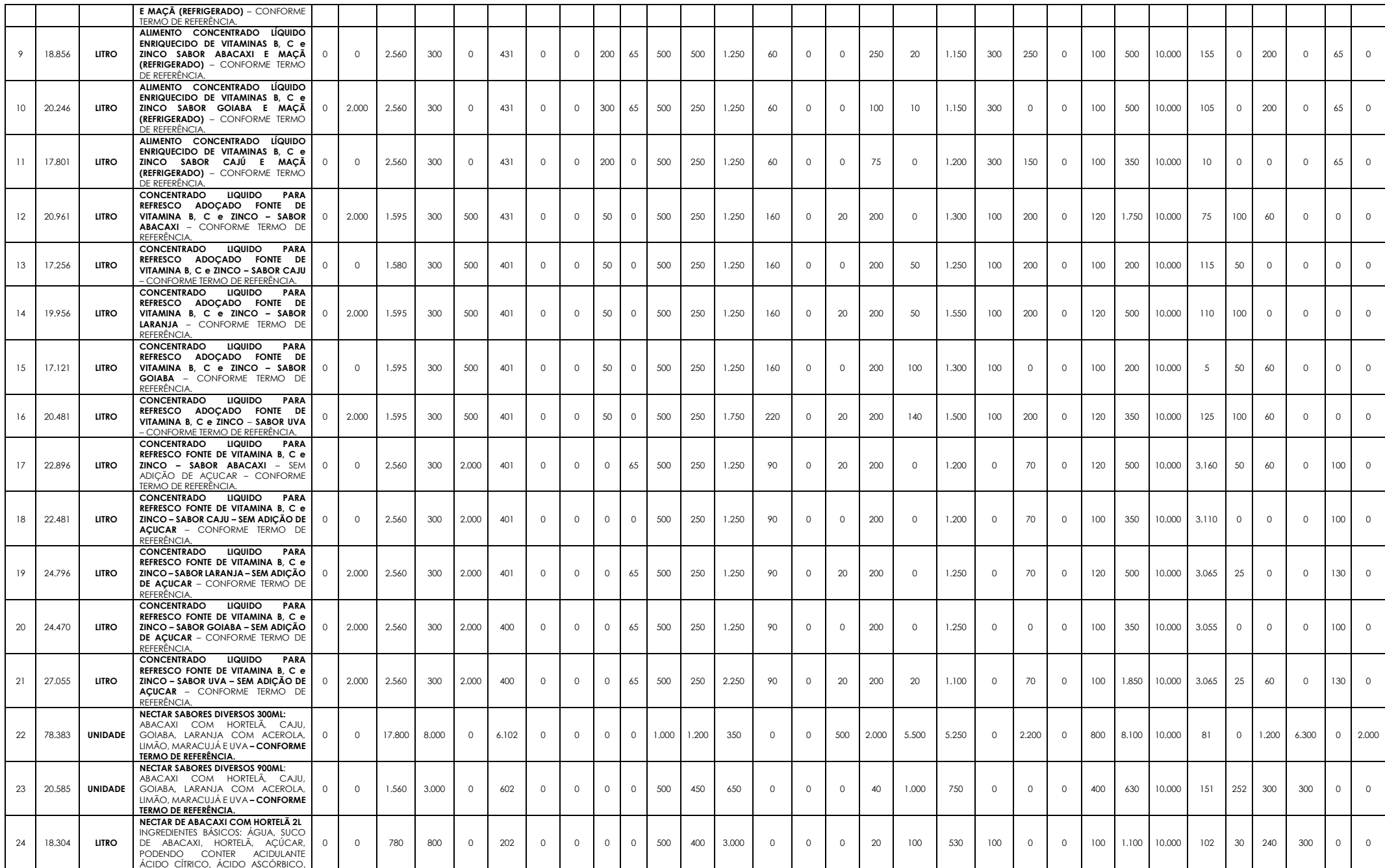


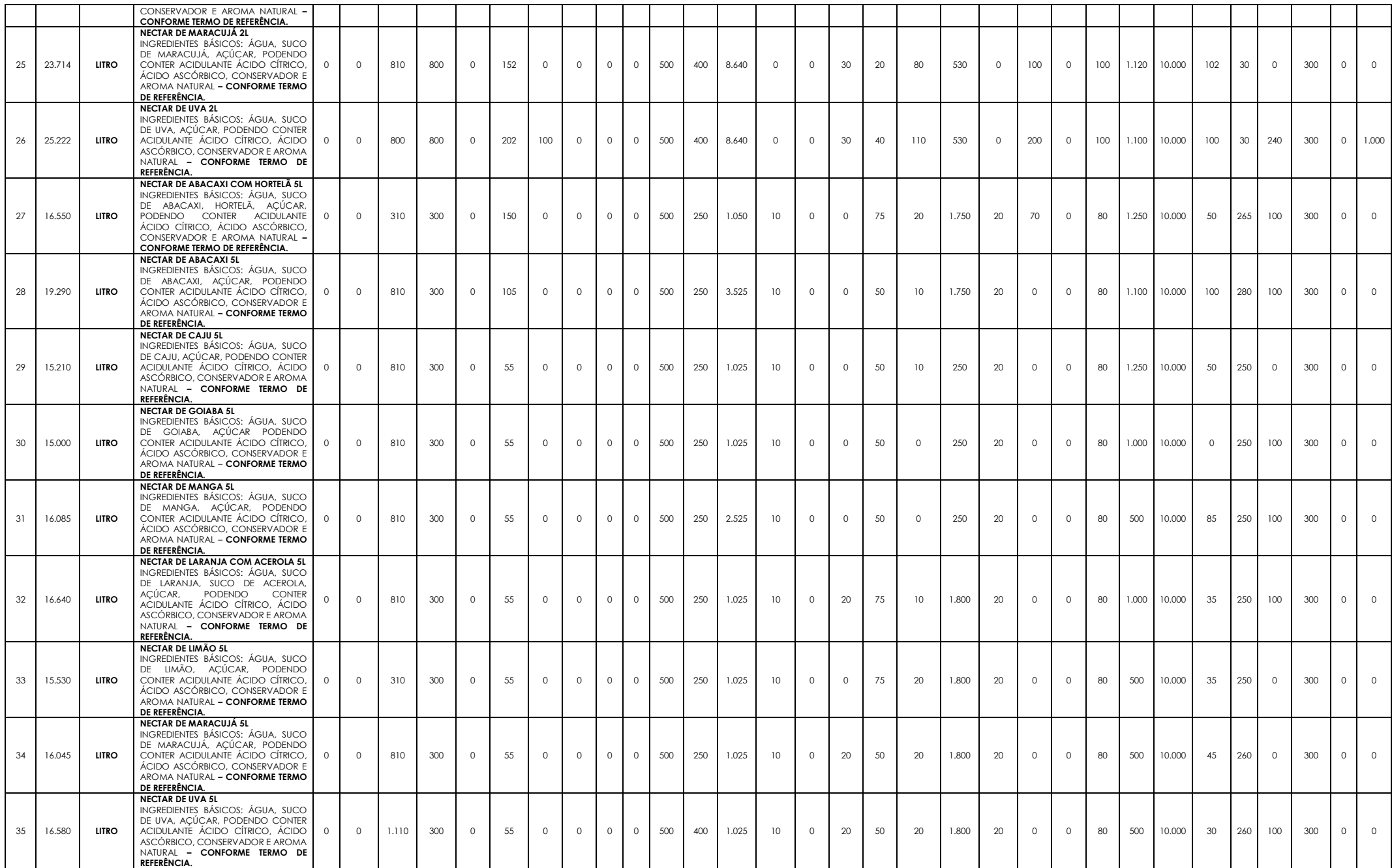
APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA
Ref. - Pregão Eletrônico nº 14/2025
Processo nº 31/2025

SUCOS E OUTROS

QUANTITATIVO DO CIVAP, MUNICÍPIOS DE ASSIS A TARUMÃ.

ITEM	QTDE.	APRES.	ESPECIFICAÇÃO	CIVAP	ASSIS	BASTOS	CAIABU	CAMPOS NOVO PAULISTA	CÂNDIDO MOTA	CHAVANTES	CRUZÁLIA	ECHAPORÁ	GÁLIA	GUARANTÃ	IBIRAMA	JOÃO RAMALHO	LUTÉCIA	MANDURI	NANTES	OCAUÇU	OURINHOS	PALMITAL	PARAGUAÇU PAULISTA	PAULISTÂNIA	PIRAPO-ZINHO	PLATINA	QUATÁ	QUINTANA	RANCHARIA	SAGRES	SALTO GRANDE	SANDOVA-LINA	TACIBA	TARUMÃ
1	323.330	CAIXA 200ML	NECTAR DE FRUTA SABORES (MANGA, PÊSSEGO, ABACAXI E GOIABA) - 200 ML: NECTAR DE FRUTA; SIMPLES, COMPOSTO LÍQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTES E CONSERVANTES; QUALIDADE OBTIDA PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 30% DE SUCO DE POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	0	23.350	10.000	5.000	12.690	8.000	0	0	600	2.000	3.200	14.150	1.900	6.500	1.370	2.200	119.620	6.000	10.000	3.000	0	1.500	2.150	14.000	58.600	0	5.000	10.500	0	2.000
2	44.905	CAIXA 1 LITRO	NECTAR DE FRUTA SABORES (SABORES DIVERSOS) - 1 LITRO: NECTAR DE FRUTA; SIMPLES, COMPOSTO LÍQUIDO COM VITAMINAS, AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, ANTIOXIDANTES E CONSERVANTES; QUALIDADE OBTIDA PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 30% DE SUCO DE POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	0	2.660	3.500	200	810	1.120	0	0	0	1.000	1.000	1.000	1.200	500	200	30	2.820	2.000	5.000	450	100	500	3.400	10.000	660	305	5.000	300	150	1.000
3	64.479	FARDO COM 12 UNIDADES	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	200	0	7.550	1.000	125	2.160	1.130	0	0	0	500	100	11.030	60	3.000	802	200	2.673	500	100	150	600	400	3.450	25.000	417	332	0	3.000	0	0
4	28.243	FARDO COM 12 UNIDADES	ÁGUA MINERAL, COM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFAS PLÁSTICAS DE 500 ML, LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO PELO FABRICANTE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	200	0	200	100	125	170	10	0	0	0	500	80	230	20	0	272	100	2.376	100	100	0	200	100	3.100	20.000	200	60	0	0	0	0
5	32.869	GARRAFA DE 1,5 LITROS	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL: SUCO DE UVA INTEGRAL É A BEBIDA NÃO FERMENTADA, NÃO ALCÓOLICA, NÃO DILUÍDA E NÃO ADOÇADA, OBTIDA DA PARTE COMESTÍVEL DA UVA (VITIS SSP.), ATRAVÉS DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. AUSÊNCIA DE MATERIAL MICROSCÓPICO OU MACROSCÓPICO PREJUDICIAL À SAÚDE HUMANA. AUSÊNCIA DE CORANTES E AROMAS ARTIFICIAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DO PRODUTO DEVERÁ SER COMPOSTA POR GARRAFAS DE VIDRO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	100	1.600	2.014	3.500	550	220	50	100	0	100	1.000	1.000	1.220	400	0	1.130	10	500	700	200	300	3.000	200	2.000	10.000	185	240	200	2.300	50	0
6	20.371	LITRO	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS B, C e ZINCO SABOR LARANJA E MAÇÃ (REFRIGERADO) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	2.000	1.560	500	0	431	0	0	300	65	500	500	1.250	60	0	0	250	20	1.300	300	200	100	100	450	10.000	155	0	200	0	130	0
7	26.206	LITRO	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS B, C e ZINCO SABOR UVA E MAÇÃ (REFRIGERADO) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	2.000	3.045	300	0	431	0	0	300	65	500	500	6.250	60	0	0	250	20	1.000	300	200	0	100	300	10.000	255	0	200	0	130	0
8	24.771	LITRO	ALIMENTO CONCENTRADO LÍQUIDO ENRIQUECIDO DE VITAMINAS B, C e ZINCO SABOR LARANJA COM ACEROLA	0	2.000	3.010	300	2.000	431	0	0	300	65	500	500	1.250	60	0	20	100	0	1.300	300	0	0	100	2.000	10.000	205	0	200	0	130	0





36	95.565	UNIDADE	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS SUCO DE LARANJA INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMP A E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 300ML – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	30.000	8.255	8.000	0	2.280	0	0	0	0	1.000	1.200	720	0	0	1.020	0	1.110	5.550	0	2.600	5.000	600	3.100	10.000	7.630	0	0	5.500	0	2.000
37	24.788	UNIDADE	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS SUCO DE LARANJA INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMP A E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 900ML – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	3.000	1.610	4.000	0	350	0	0	0	0	1.000	450	220	0	0	0	10	625	1.050	0	100	500	500	600	10.000	41	132	0	600	0	0
38	23.732	LITRO	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS SUCO DE LARANJA INTEGRAL. EMBALAGEM PRIMARIA: PET, COM TAMP A E LACRE, COM PESO LÍQUIDO DE 2 LITROS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	3.500	1.610	800	0	352	0	0	0	0	500	60	2.640	0	0	140	20	200	550	0	100	0	400	460	10.000	300	0	0	1.300	800	0
39	21.342	LITRO	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: Contendo em sua composição apenas suco de laranja integral. Embalagem Única: PET, com tampa e lacre, com peso líquido de 5 LITROS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	0	312	300	550	270	0	1.000	0	100	300	30	1.100	50	0	0	50	180	1.750	20	0	500	150	1.250	10.000	180	250	0	1.300	700	1.000
40	14.385	LITRO	SUCO DE LARANJA INTEGRAL: CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO APENAS SUCO DE LARANJA INTEGRAL. EMBALAGEM ÚNICA: BAG DE 5 LITROS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	0	0	300	0	60	0	0	0	100	300	30	1.100	0	0	15	0	80	250	0	0	0	50	1.100	10.000	0	0	0	0	0	1.000
41	64.055	KG	POLPA DE FRUTA SABORES DIVERSOS (UVA, CAJU, ACEROLA, ABACAXI, ABACAXI C. HORTELÃ, MANGA, MARACUJÁ, GOIABA, FRUTAS VERMELHAS). POLPA DE FRUTA 100% NATURAL, CONTENDO APENAS A POLPA SEM CONSERVANTES, EMBALADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONGELADA, PESANDO 01 KG (NÃO FRACIONADA) – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	10	10.000	53	2.000	3.000	400	0	0	0	80	500	50	60	10.100	0	1.202	600	980	1.100	2.100	900	0	4.000	310	10.000	160	150	1.000	7.300	0	8.000
42	69.190	CAIXA 200ML	ÁGUA DE COCO INTEGRAL LÍQUIDA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCÍFERA L), ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA CONTENDO 200 ML – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	1.200	18.800	5.000	0	2.310	0	0	0	0	500	1.000	450	1.400	0	0	0	500	10.350	5.000	1.600	3.000	2.000	80	10.000	0	0	0	0	0	6.000
43	19.378	LITRO	ÁGUA DE COCO INTEGRAL LÍQUIDA DO FRUTO DO COQUEIRO (COCOS NUCÍFERA L), ACONDICIONADO EM CAIXA CARTONADA CONTENDO 1 LITRO – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	0	300	1.666	2.000	0	250	0	50	0	240	500	200	350	0	0	30	350	50	300	0	110	0	500	380	10.000	50	52	0	0	0	2.000